



IPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	IPARD – Instituto dos Servidores de Aparecida do Rio Doce
SIGLA DA UNIDADE	IPARD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	WELMO OLIVEIRA BORGES
CARGO:	Diretor Presidente
E-MAIL:	welmo.oliveira@gmail.com
TELEFONE:	64 99256-8137
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2026 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes	
1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)	
<input type="checkbox"/> Serviços não Continuado <input type="checkbox"/> Serviço comum de engenharia <input type="checkbox"/> Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra <input type="checkbox"/> Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação	
2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Toner compatível com Kyocera Tk-1278 Preto Ma4000xl Ma4000x/l Ma4000 para atender as necessidades do IPARD – Instituto dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce- Goiás.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)	



IIIPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de toners destinados ao abastecimento das impressoras utilizadas pelos diversos setores da Administração, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo órgão.

A necessidade decorre do consumo regular desses insumos para impressão de documentos oficiais, expedientes, relatórios, processos administrativos, correspondências e demais materiais indispensáveis à execução das atividades institucionais. A ausência desses materiais poderá comprometer a prestação dos serviços públicos, ocasionando atrasos e prejuízos ao funcionamento das unidades administrativas.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento das atividades do órgão, contribuindo para a manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das funções administrativas e ao atendimento eficiente das demandas internas e externas, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

Dessa forma, a aquisição dos toners mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Produto/Descrição	UND	QTD	R\$ Med Est	R\$ Total Est
1	Toner compatível com Multifuncional Kyocera Ecosys Ma4000x/1 Tk-1278 Preto; Rendimento Estimado (12K): Até 12.000 páginas com 5% de cobertura (padrão ISO/IEC). Conteúdo Total (Peso): Aproximadamente 300g de toner. Qualidade: Impressões nítidas, consistentes e profissionais, protegendo a vida útil da sua impressora.	UND	05	166,86	834,30

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 834,30 (Oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

- 5.1. o fornecimento deverá ocorrer até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.
5.2 O contrato terá sua duração de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura.



IIIPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

Resultados a Serem Alcançados com a Contratação

A contratação para aquisição de toners visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento contínuo das impressoras utilizadas pelos diversos setores da Administração, evitando interrupções nas atividades administrativas.
- Assegurar a produção e impressão de documentos oficiais, relatórios, processos administrativos, ofícios, memorandos e demais materiais necessários ao funcionamento do órgão.
- Manter a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, evitando atrasos decorrentes da falta de insumos de impressão.
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários ao desempenho de suas atribuições.
- Promover a economicidade e o planejamento das aquisições, por meio da reposição adequada dos insumos conforme a demanda institucional.
- Garantir a qualidade das impressões e o adequado funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a conservação das impressoras e para a redução de falhas operacionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade das atividades administrativas, o atendimento das demandas institucionais e a eficiência da gestão pública

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população (x) Media Prioridade baixo risco () Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____).

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____).

9.4 Valor Ordinário estimado é de R\$ 834,30 (Oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)



IPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

GESTÃO: 2025/2026

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano
de Ação _____.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Welmo Oliveira Borges CPF: 493.642.601-63 Lotado no IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce no Cargo Diretor Presidente.

10.2 Fiscal do Contrato: Walter Lazaro da Silva CPF: 494.396.181-91, concursado, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento executor administrativo.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

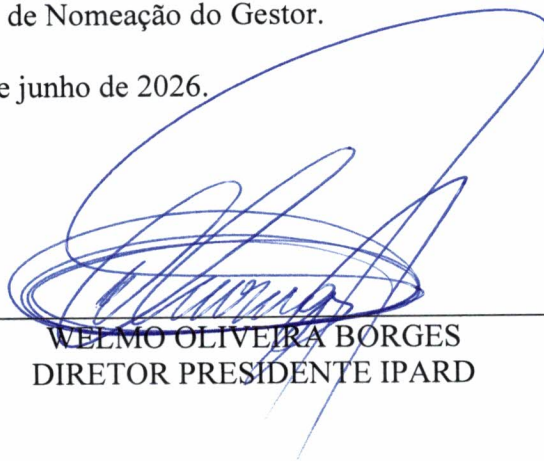
11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do Ipard, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 16 de junho de 2026.



WELMO OLIVEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE IPARD